TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 29/01/2014 16:58:10 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0015114-76.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha Inventariante: Maria Isabel Dinis de Sá Monteiro Couto

Inventariado(a,s): Luis Filipe Bento Couto

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 14/15: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo inventariado Luis Filipe Bento Couto, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita apenas para a inventariante, que é aposentada, cujos ganhos não lhe possibilitam arcar com as despesas do processo. Diferente é a situação do herdeiro filho, que é bancário e presumivelmente reúne condições para atender as custas processuais. O formal de partilha só será expedido depois que esse herdeiro recolher as custas que lhe competem.

P.R.I.C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 31 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.